

Devedor: MARCOS HENRIQUE MASCARELLO - CPF/CNPJ: 913.175.769-34 End: ROD. BR-163 LT121 QD.001 - CHACARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 291-01/06/2015- Ultimo dia Pagto: 08/06/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARGARETHE DA SILVA - CPF/CNPJ: 688.181.651-00 End: RUA DOS CRAVOS N.2495 - JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-652

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 292-01/06/2015- Ultimo dia Pagto: 08/06/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 03 de junho de 2015.

Oficial

**PREVISINOP  
PORTARIA N.º 282/2015**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ZONILDE OLIVA DEPINTOR.”**

O **Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ZONILDE OLIVA DEPINTOR**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “10”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/05/2015 e término em 24/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.13542R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 27/05/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015**

PROCESSO LICITATORIO N° 002/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Aquisição de licenças de uso, manutenção, consultoria e suporte técnico nos

seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, RH e Folha de

Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Controle de

Frotas, Controle Interno e Portal da Transparência, para atender a Administração da

Câmara Municipal de Sinop/MT.

O pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop nomeado através da Portaria n°

061/2015, no uso de suas atribuições legais – correspondente ao Pregão Presencial n.º

002/2015, COMUNICA aos interessados que:

a) O referido certame licitatório, com abertura prevista para o dia 09 de junho de

2015, às 13:00h, fica **CANCELADO**, até novo aviso, mediante notificação, quando será disponibilizado AVISO PARA LICITAÇÃO para o objeto em questão.

b) Este termo de cancelamento se justifica em virtude da reavaliação do objeto,

sendo que novo certame será remarcado após a referida revisão.

c) Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

d) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

e) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Sinop-MT, 08 de junho de 2015

André Carlos Gobbato

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
PORTARIA N° 081/2015**

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de três meses, ao servidor Fabricio Baron.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Fabricio Baron, a partir do dia 15/06/2015, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses referente ao quinquênio de 01/11/2005 à 31/10/2010, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 1241/2009.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 03 de junho de 2015

**Mauro Garcia**

Presidente

